



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

RELATÓRIO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - MEDIÇÃO FINAL

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para REFORMA E ADAPTAÇÃO - Execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Cafelândia- SP, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas.

Vigência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023, em conformidade com o artigo 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal no 14.133/2021. - A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto.

Início da Execução: 29 de agosto de 2023.

Prazo estipulado: 03 meses

Valor Global: R\$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais).

Contratado: CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA

CNPJ/MF: 17.378.751/0001-49

Representante Legal: Flávio Nelson Balbino

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: Daniel Luís Silva Menghini

Cargo: Agente Parlamentar

Ato de Designação: Portaria 630/2023

A partir de: 29 de agosto de 2023

DADOS DA FISCALIZAÇÃO:

Período Fiscalizado: de 30/11/2023 a 04/03/2024

MONTANTE DE SALDO CONTRATUAL QUITADO: R\$ 106.836,16 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)

MONTANTE DE SALDO CONTRATUAL RESTANTE: R\$ 21.746,69 (vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

RELAÇÃO DE VERIFICAÇÕES			
OCORRÊNCIAS	SIM	NÃO	PARCIALMENTE
1. Cumprir as obrigações contratuais			x
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos		x	
3. Entregou os documentos a que estava obrigado	x		
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal das atividades		x	
5. Prestou o serviço com a qualidade esperada			x
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado	x		

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL:	
☐ SIM	☒ NÃO
MOTIVAÇÃO:	

SUSPENSÃO DO CONTRATO:	
☐ SIM	☒ NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOTIVAÇÃO:

NECESSIDADE DE RESCISÃO:

☐ SIM ☐ AMIGÁVEL ☐ UNILATERAL ☐ JUDICIAL

☒ NÃO

MOTIVAÇÃO:

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

☐ SIM ☒ ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO ☐ ACRÉSCIMOS QUALITATIVOS ☒ SUPRESSÕES

☐ NÃO

DESCRIÇÃO:

-Após requerimento e adaptação no projeto com a troca da VIGA I, de valor inicial de R\$ 3.193,27 (três mil cento e noventa e três reais e vinte e sete centavos), para VIGA H de valor R\$ 2.193,13 (dois mil cento e noventa e três reais e treze centavos), ocorreu uma supressão de R\$ 1.000,14 (mil reais e quatorze centavos), a título de compensação da mudança;

- Após requerimento e adaptação no projeto para padronização de portas, retirou-se a porta em chapa sob medida da saída do refeitório sendo 1,43 m² do total de 4,20 m² previstos, no valor total de R\$ 1.704,93 (mil setecentos e quatro reais e noventa e três centavos) e foi incluída uma porta lisa com batente de madeira 80 x 210 cm, no valor de R\$ 762,13 (setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos), com ferragens completas, no valor de R\$ 552,53 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), proporcionando uma supressão de R\$ 390,27 (trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

- Após requerimento de troca de piso podotátil assentado com argamassa para piso colante, bem como as alterações no projeto de acessibilidade, se fez necessária adaptação e aumento da quantidade de pisos que foram colados, gerando acréscimo de quantitativo que deverá ser enviado pela empresa para contagem e acerto.

NECESSIDADE DE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES:

☐ SIM ☐ Reajuste ☒ Correção

☐ NÃO

MOTIVAÇÃO: Correção de valores a título de Acréscimos de quantitativo e supressões supracitadas.

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

☒ PROVISÓRIO DATA: 04/03/2024

☐ DEFINITIVO

Recebimento parcial da obra, tendo em vista que alguns itens ainda não foram executados, bem como a limpeza final da obra.

1-) Dos itens que VIERAM PARA PAGAMENTO na medição final e FORAM EXECUTADOS:

- Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha;
- Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro;
- Caixilho em alumínio basculante, sob medida;
- Vidro temperado incolor de 6 mm;
- Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm;

2-) Dos itens que VIERAM PARA PAGAMENTO na medição final e FORAM EXECUTADOS porém são NECESSÁRIAS CORREÇÕES E ATENÇÃO:

- 4 Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha;
- Porta/portão de abrir em chapa, sob medida (de 4,20 m² para 2,77m²);
- Vidro temperado incolor de 10 mm;
- Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista (Alerta);
- Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista (Direcional);



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

3-) Dos itens que VIERAM PARA PAGAMENTO na medição final e NÃO FORAM EXECUTADOS:

- Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate (Cadeirante)
- Adesivo de assento preferencial;
- Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão;
- Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16" (7,94 mm);

4-) Dos itens que JÁ FORAM PAGOS E FORAM EXECUTADOS porém são NECESSÁRIAS CORREÇÕES E ATENÇÃO:

- Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2";
- Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi;

5-) Dos itens que NÃO VIERAM PARA PAGAMENTO na medição final e NÃO FORAM EXECUTADOS:

- Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2";
- Restante da Limpeza final da obra; (fotos 16 e 17, em anexo)

Em termos de comunicação a empresa sempre se fez solicita, com pessoas educadas e de fácil acesso e atendendo todas as demandas desse Poder Legislativo, contudo no transcorrer da obra não disponibilizaram responsável técnico em tempo integral para o acompanhamento da obra, o que gerou alguns problemas em sua execução, como a má execução do revestimento do plenário. Ainda ressalto que a empresa não deu prioridade para a conclusão da obra, tendo em vista que os trabalhos ficavam parados por mais de semanas para serem executados, sempre devendo ser avisada para que se pudesse continuar com o andamento da obra, podemos notar isso tendo em vista a demora de 6 (seis) meses para a realização das obras e a previsão inicial era de 3 (três) meses.

CONSIDERAÇÕES

Trata-se de contrato de nº 003/2023 firmado em decorrência da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023, em conformidade com o artigo 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente instrumento se dá com intuito da execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Cafelândia- SP, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas.

Contrato firmado em 01 de agosto de 2023. Será pago à contratada o valor de R\$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais) para a execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Cafelândia- SP.

O pagamento será efetuado mediante requerimentos apresentados à Câmara Municipal pela CONTRATADA, as quais serão efetuadas as MEDIÇÕES dos serviços executados, as quais serão apresentadas sob a forma de documento escrito e processadas regularmente pela Câmara Municipal, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, com a juntada, inclusive, se for o caso, dos certificados, laudos e ensaios dos serviços executados ou materiais empregados.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Até o presente momento foram apresentadas e pagas três medições, conferidas conforme documentos apensados neste relatório:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

- A primeira medição com valor de R\$ 50.993,49 (cinquenta mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), datada do dia 28 de setembro de 2023 e vencimento em 03 de outubro de 2023.

- A segunda medição com valor de R\$ 55.842,67 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), datada do dia 23 de novembro de 2023 e vencimento em 29 de novembro de 2023.

- A terceira medição com valor de R\$ 8.326,74 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), datada do dia 21 de dezembro de 2023 e vencimento em 27 de dezembro de 2023.

Do montante total, no valor de R\$ R\$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais), restou um saldo de R\$ 23.137,10 (vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos), dos quais será abatido o valor de R\$ 1.000,14 (mil reais e quatorze centavos) pela mudança da Viga I para a Viga H, conforme requisitado, bem como uma supressão de R\$ 390,27 (trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos), referente à troca da porta em chapa, sob medida por uma porta lisa com batente de madeira e ferragem completa, restando, portanto, um saldo de R\$ 21.746,69 (vinte e um mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) referentes aos seguintes serviços restantes, aguardando o aditivo de pisos podotáterais adicionais:

28 01 020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	3.00
24 02 060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	4.20
28 20 050	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	CJ	1.00
26 02 060	Vidro temperado incolor de 10 mm	m²	12.18
28 20 830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1.00
25 01 040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	m²	0.84
26 02 020	Vidro temperado incolor de 6 mm	m²	0.84
30 04 030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista (Alerta)	m²	6.25
30 04 030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista (Direcional)	m²	7.50
30 06 124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate (Cadeirante)	unt.	2.00
Internet	Adesivo de acento preferencial	unt.	8.00
30 06 010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	unt.	6.00
24 03 040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	m	1.00
29 03 020	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16" (7.94 mm)	m	27.00
30 04 060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	1.60

Dos referidos serviços recebemos MEDIÇÃO FINAL, no valor de R\$ 22.045,54 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), datada do dia 04 de março de 2024, que se encontra apensada a este relatório, para análise, que segue, e futura aprovação.

DAS OCORRÊNCIAS

CONTRATO

- A empresa recebeu notificação para terminar a obra em sua totalidade, em um prazo de 10 (dez) dias, notificação esta ocorrida no dia 1º de fevereiro, através do diário oficial do município de Cafelândia, em sua edição de nº 1381, na página 8, a qual a Câmara Municipal de Cafelândia recebeu resposta via e-mail, através do advogado da empresa, sob procuração judicial, Dr. Olavo Rogério Seloto, documentos quais se encontram apensados neste processo.

COZINHA/REFEITÓRIO

- Infiltração na lateral da localidade em decorrência da calha antiga, o que poderá prejudicar futuramente as novas instalações, sendo recomendado que seja realizada a confecção e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

instalação de novas calhas para reter a água da infiltração (foto 3, em anexo). (Já apontado anteriormente e não resolvido até o momento).

BANHEIRO DE ACESSIBILIDADE

- Neste cômodo deve ser observada a torneira adequada, que deve ser de acionamento hidromecânico com alavanca, e a que consta é uma torneira de acionamento manual com alavanca (foto 14, em anexo), como também observar as devidas especificações no tocante à norma ABNT-NBR 9050, de forma geral e, principalmente com relação às barras de proteção do lavatório que não estão em conformidade (foto 15, em anexo).

- Ocorreu uma má execução no banheiro dentro da troca de localização da pia, a qual a má instalação do novo encanamento resultou em vazamento constante, e que acabou por prejudicar a parede com revestimento em cristal do plenário, o qual foi comunicado para a empresa, e sanado o problema, contudo os revestimentos, apesar de terem sido refeitos, ficaram disformes, devendo ser a empresa responsabilizada para a correção do referido revestimento até o momento não executado e já comunicado e apontado em relatório anterior. (fotos 1 e 2 em anexo)

SALA DE REUNIÕES E HALL EXTERIOR

- O telhado aplicado apresentou vazamento, sendo a empresa notificada para corrigir a calafetação adequada do objeto, no qual a empresa apontou a necessidade da confecção de uma nova calha ao redor de todo o telhado que joga as águas no novo telhado, o que não faz parte do orçamento inicial, para que o problema seja sanado, devendo ser providenciado, pois podem prejudicar as novas instalações, principalmente os painéis em forro de gesso. Reitero o pedido e a necessidade de adequação rápida, tendo em vista que no decorrer dos dias, com as chuvas de forte intensidade, acabou que esta sala apresentou novamente vazamentos na parede ficando marcada na pintura. (fotos 4 e 5, em anexo)

- Os aparadores da nova porta dupla de vidro descolaram, precisando de atenção para que não ocorra acidentes. (foto 8, em anexo)

- No banheiro do interior da nova sala de reuniões, quando da instalação do novo telhado, foram ocasionadas avarias no revestimento interno do banheiro (foto 6, em anexo), que deverá ser sanado pela empresa.

ESQUADRIAS E DIVERSOS

- Todas as esquadrias em vidro temperado foram instaladas, contudo a porta da nova entrada apresentou mal funcionamento, e mesmo com delicadeza na abertura, ela tem se chocado muito forte em suas divisões, apresentando um forte barulho de contato, podendo acarretar problemas no futuro, devendo ser sanado o problema com adequação na técnica de instalação e amenização de impacto. (foto 7, em anexo)

- O Portão do hall lateral com barra antipânico foi instalado, contudo o assentamento do portão ficou muito espaçado, podendo apresentar risco de que pessoas de má índole se aproveitem da brecha e consigam ter acesso às dependências internas da Câmara se utilizando da barra antipânico instalada, devendo ser corrigida a instalação com a diminuição do vão ao redor do portão. (foto 10, em anexo)

SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE

- Foram realizadas até o presente momento as instalações de piso podotátil (alerta e direcional), porém necessita-se de adequação na planilha de orçamento, tendo em vista, que na planilha a referência é de pisos de ladrilho hidráulico ASSENTADOS COM ARGAMASSA MISTA, e os pisos instalados, foram, a pedido, PISOS COLADOS. Ainda, neste tocante, alguns dos pisos colados já estão descolando, devendo ser feita a manutenção e melhor aplicação de técnicas para a efetiva durabilidade. (fotos 11 e 12, em anexo)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

- Não foi instalada a sinalização com pictograma auto-adesivo da área de resgate para cadeirante. (foto 13, em anexo)
- Não foram instalados os adesivos de assento preferencial.
- Não foram instaladas as placas para sinalização tátil em braile para corrimão.
- Não foi realizada a adequação dos corrimãos da parte frontal da Câmara Municipal, necessitando serem realizados de acordo com as normas e especificações do corpo de bombeiros.

REVESTIMENTO

- Reitero apontamento anteriormente feito: Em decorrência da má execução na abertura das novas portas e acessos, bem como na instalação do novo telhado, como também no vazamento encontrado no banheiro, conforme já relatado, foram prejudicados os revestimentos da parte do plenário, bem como em partes da recepção, sendo que a empresa contratada tentou sanar o problema o qual não foi devidamente realizado, pois se percebe claramente o destoamento e uma má execução (fotos 1 e 2 em anexo), devendo a empresa proceder com o devido reparo, conforme especificado no memorial descritivo do certame em seu item de número 5:

“5. ALVENARIA

Será executada com blocos cerâmicos (6 furos), assentados com argamassa e serão Intertravados, aprumados e nivelados. Haverá uma barra impermeável com cimento, areia e vedacit com altura de 50 cm no contorno das paredes externas, e o assentamento das três primeiras fiadas de tijolos será executado com aditivo impermeabilizante, adicionado na argamassa.

Obs.: Todo o procedimento de corte nas paredes para aberturas de adequações do projeto deverá ser feita de forma precisa e com equipamentos adequados, sem prejuízo às pinturas existentes: tipo crepe ou PVA das quais deverão ser protegidas por lonas e coladas com fitas adesivas tipo crepe, sendo que os móveis, demais equipamentos e acessórios deverão protegidos de forma a evitar poeiras e riscos. Estes serviços deverão ser notificados previamente e executados fora de horário de funcionamento ao público; e assim que executados os serviços; deverá ser procedida limpeza imediata pela Contratada. Qualquer desvio de padronização dos serviços serão de total responsabilidade da Contratada e imediatamente corrigidos e sanados em 24 horas.

- Na parte externa, bem na parede da porta de entrada, o revestimento da pintura está descascando após tomar chuva, devendo ser o devido problema sanado. (foto 9, em anexo)

LIMPEZA FINAL DE OBRA

- Deverá ser executado o restante da limpeza final de obra (50% de saldo restante), com a devida retirada dos entulhos e limpeza geral dos cômodos para a devida entrega. (fotos 16 e 17, em anexo)

É o relatório.

Cafelândia, 06 de março de 2024.


DANIEL LUIS SILVA MENGhini
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº. 630/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

SÉRGIO ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAFELÂNDIA - SP

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

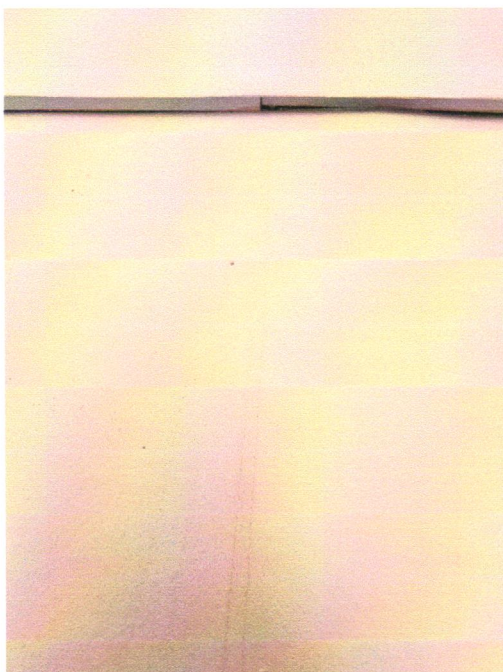
ANEXOS



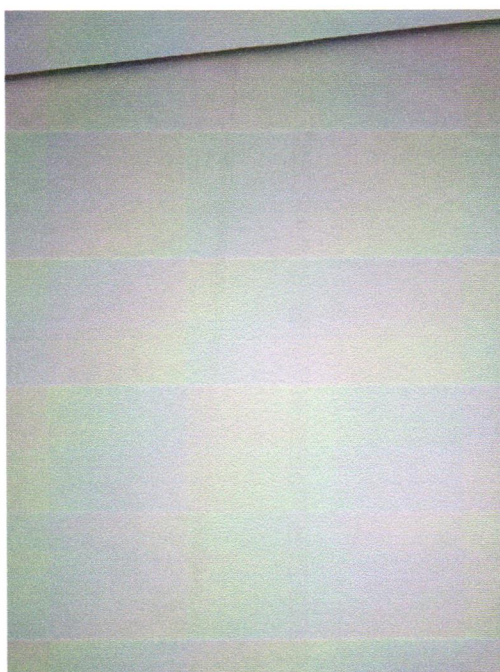
1



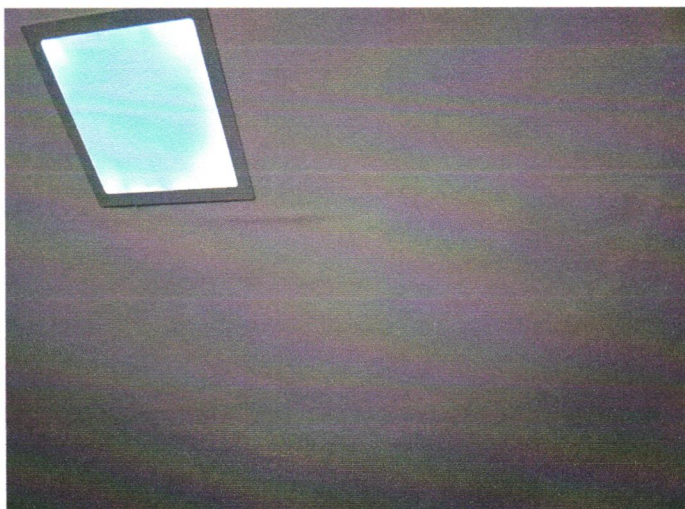
2



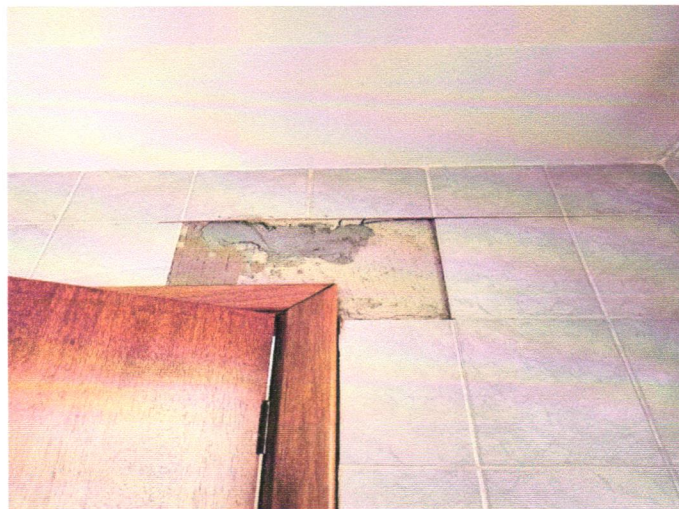
3



4



5



6



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

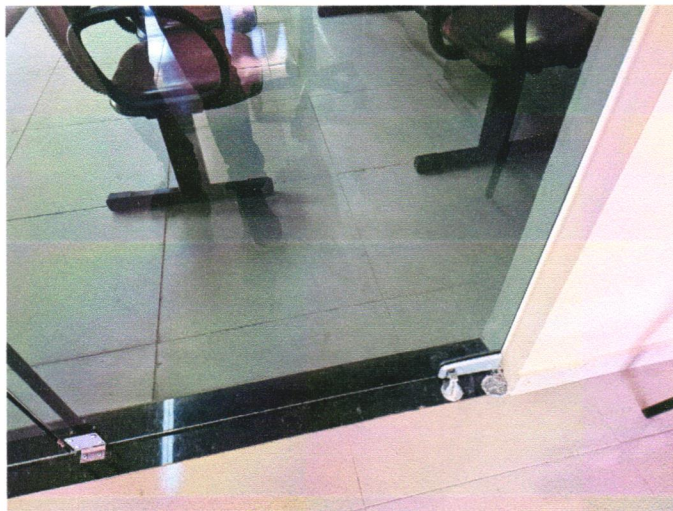
CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



7



8



9



10

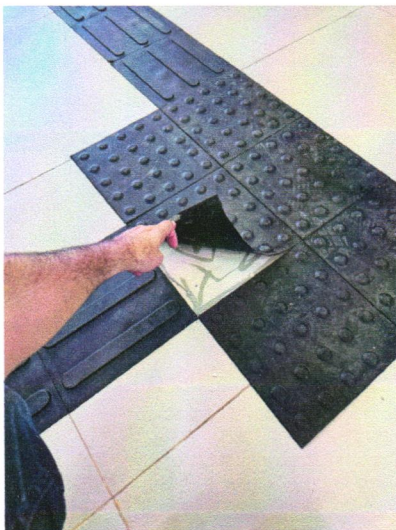


CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



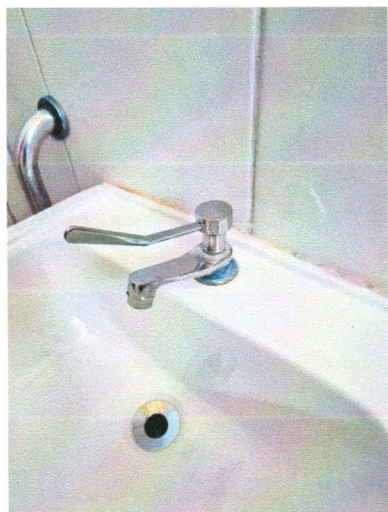
11



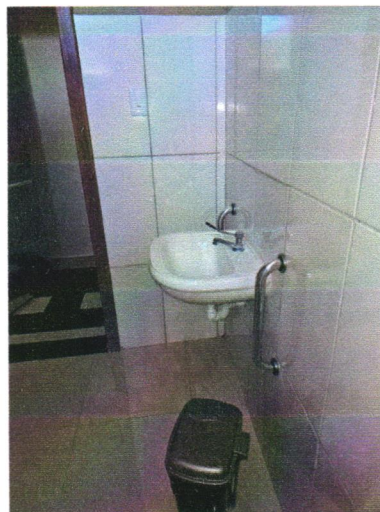
12



13



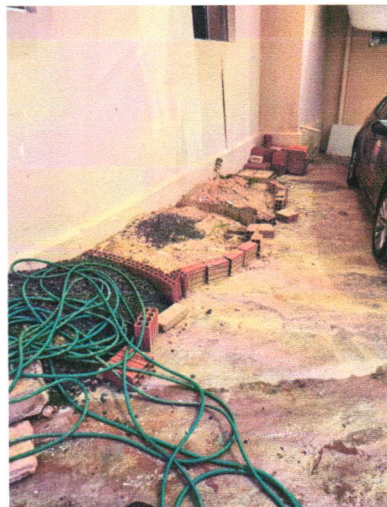
14



15



16



17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 28 de 47

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

CONTRATO Nº 003/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

VALOR DO CONTRATO R\$ 138.300,00 (Cento Trinta Oito Mil Trezentos Reais)

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como **CONTRATANTE**:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, com endereço na Rua Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, Bairro Pena, em Cafelândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.890.148/0001-38, **representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo César Nunes Anzai**.

b) Como **CONTRATADA**:

CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.378.751/0001-49, estabelecida na Avenida Otacilio Ruiz Maldonado, nº 413 – Jardim dos Laranjais, na cidade de Adolfo, Estado de São Paulo – Cep. 15.230-000, **representada por seu representante legal, o Senhor JOELMIR HENRIQUE BALDUINO DA SILVA**, portador do RG nº 47.578.645-2/SP e do CPF/MF nº 380.584.008-87.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 – Execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal de Cafelândia, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos.

Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta comercial.

3.1.1. Os preços incluem todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto do contrato, especialmente recursos humanos, materiais e equipamentos necessários, bem como encargos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 29 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, tributos, ensaios tecnológicos, BDI, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie causados à Câmara Municipal de Cafelândia ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários entre outros custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato.

3.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência da licitação realizada mediante a Concorrência nº 01/2023 não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - A cada período de 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base na variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, considerando-se como termo inicial o mês correspondente à data de apresentação da proposta na licitação realizada.

Cláusula V - DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA.

5.1 - O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, conforme cronograma elaborado pela Câmara Municipal (Anexo I), a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado.

5.1.1. Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

Cláusula VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII.

Cláusula VII - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Mediante requerimentos apresentados à CÂMARA MUNICIPAL pela CONTRATADA, serão efetuadas as MEDIÇÕES dos serviços executados, as quais serão apresentadas sob a forma de documento escrito e processadas regularmente pela Câmara Municipal, desde que devidamente instruídas com a documentação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 30 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

necessária à verificação da respectiva medição, com a juntada, inclusive, se for o caso, dos certificados, laudos e ensaios dos serviços executados ou materiais empregados. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação mensal dos seguintes documentos: (a) comprovação dos recolhimentos do FGTS; (b) comprovação dos recolhimentos das contribuições ao INSS.

7.1.1 - A Câmara Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir manifestação sobre as medições entregues pela contratada.

7.1.2 - A primeira medição será feita após 15 dias do início dos serviços; a segunda medição deverá ser feita 15 dias após a primeira; a terceira, 15 dias após a segunda; e assim sucessivamente.

7.2 - Em caso de não aceitação da medição, a Câmara Municipal a devolverá à Contratada para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que deverá ser reanalisada pela Câmara Municipal em igual prazo.

7.3 - O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de obras e serviços efetivamente executados, aplicando-se às respectivas quantidades os preços unitários contratuais correspondentes.

7.4 - As medições processadas e aprovadas serão encaminhadas ao Diretor Geral, que solicitará o faturamento da medição, sendo que o pagamento da fatura dar-se-á no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua apresentação.

7.5 - Havendo erro na fatura ou descumprimento de condições, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua regularização. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

7.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.5.

Cláusula VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Observar todos os elementos constantes dos projetos, planilha e memorial descritivo e demais condições estabelecidas no edital da licitação e termo de contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 31 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

8.2 - Empregar a melhor técnica na execução dos serviços, em cada uma de suas parcelas, observando as práticas de boa execução, fazendo uso de procedimentos adequados e materiais de primeira qualidade, dentro das características especificadas nos projetos/memorial/planilhas da Concorrência nº 01/2023.

8.2.1. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação prévia, e escrita, à fiscalização da obra, minuciosamente justificada, além dos catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratórios qualificados. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos.

8.3 - Manter responsável técnico e encarregado de obras à frente da execução dos trabalhos e comunicar qualquer interferência ou imprevisto, contribuindo para a solução.

8.4 - Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja atuação no local dos serviços for julgada inconveniente pela fiscalização do contrato.

8.5 - Manter no canteiro de obras “Diário de Obras” ou equivalente para o registro de todas as ocorrências de serviço e para troca de comunicações rotineiras, com o registro de informações, tais como: a) comunicação de serviços concluídos, para a aprovação da Fiscalização, após sua inspeção; b) comunicação de irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da Fiscalização; e, c) andamento geral da obra e outras informações.

8.6 - Providenciar insumos e manter na obra número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos, parciais e total, fixados no cronograma básico e executivo.

8.7 - Executar o isolamento do local onde serão realizadas as obras/serviços, garantindo a segurança de transeuntes e de veículos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 32 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

8.7.1. A mecanização dos serviços deverá ser acompanhada das precauções inerentes a estes processos, quer quanto às exigências técnicas operacionais como aquelas relativas à segurança dos operadores e usuários.

8.8 - Manter os locais afetados pelos serviços em perfeito estado de limpeza durante a execução dos trabalhos.

8.9 - Atender às determinações da fiscalização do contrato.

8.10 - Requerer e obter, junto ao INSS, se for o caso, o "Certificado de Matrícula" relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto à entidade competente (CREA ou CAU) a Anotação ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o "Certificado de Recolhimento do FGTS seu e das subcontratadas, sob pena de exercer o Proprietário o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificado.

8.11 - Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como manter seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução.

8.12 - Cumprir as prescrições referentes às leis ambientais na execução dos serviços.

8.13 - Permitir o livre acesso dos servidores da Câmara Municipal, bem como dos órgãos de controle, ao canteiro de obras, bem como aos seus documentos e registros contábeis.

8.14 - Refazer os serviços rejeitados pela fiscalização, em tempo hábil, inclusive, para que não venham a prejudicar o cronograma global da obra/serviços, arcando a licitante com o ônus decorrente do fato.

8.15 - Responsabilizar-se integral e exclusivamente:

a) por todas as despesas relativas à execução dos serviços, incluindo, entre outros, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, combustíveis e fretes, transportes, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais, seguros;

b) por todas as despesas relacionadas a testes, ensaios e laudos requeridos pela fiscalização para a conferência dos serviços executados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 33 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

c) por todos os encargos fiscais, comerciais, previdenciários e trabalhistas relacionados à execução das obras/serviços;

d) por todos e quaisquer danos que venha causar a funcionários, a terceiros ou à Câmara Municipal, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados.

8.16 - Manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.17 - Observar a vedação de subempreitada global das obras, permitindo-se, mediante prévia e expressa anuência da contratante a subempreitada de serviços especializados, permanecendo, entretanto, a contratada com integral responsabilidade perante a Câmara Municipal de Cafelândia.

Cláusula IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

9.2 - Elaborar as planilhas de apontamento dos serviços e expedir as notificações necessárias;

9.3 - Processar as medições apresentadas e efetuar os pagamentos devidos, nas condições determinadas;

9.4 - Liberar os locais para execução dos serviços;

9.5 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

Cláusula X – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - A contratada oferece, a título de garantia, e conforme o art. 96 e seguintes da Lei 14.133/21, a importância de R\$ 2.766,00 (Dois Mil Setecentos Sessenta Seis Reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, sob forma de dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cabendo à contratada a opção por uma dessas modalidades.

10.2 - Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada.

10.3 - Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multa ou outro motivo de direito, a Contratada será notificada através de correspondência simples, para, no prazo de 20 (vinte) dias, complementar o valor da caução. À Contratante cabe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 34 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

descontar, da garantia, toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela Contratada.

Cláusula XI - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, a Câmara Municipal de Cafelândia, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

11.2 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Câmara Municipal de Cafelândia ou seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

Cláusula XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.1 - Após a sua conclusão, os serviços serão recebidos conforme o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/21.

12.2 - O recebimento definitivo, mediante termo circunstanciado lavrado e assinado por três servidores, dar-se-á após decorridos 90 (noventa) dias da última medição, vistoria dos serviços e recebimento provisório, observado o disposto no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 - A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

Cláusula XIII - DAS SANÇÕES

13.1 - No curso da execução contratual:

13.1.1. Salvo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 35 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade.

13.1.1.1. A penalidade de multa será aplicada de acordo com os seguintes percentuais:

- a) Multa de 0,10% sobre o valor do contrato por dia de atraso injustificado, com relação aos prazos fixados para o início dos serviços, bem como com relação aos prazos parciais e final fixados no cronograma, até que seja alcançada a regularização do cronograma;
 - a.1) Após 20 (vinte) dias de multa, sem que o cronograma tenha sido regularizado, a Administração poderá optar por manter a penalidade ou rescindir a contratação, com acréscimo, neste caso, da penalidade prevista na alínea "c".
 - b) Multa de 0,25% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula ou obrigação contratual não especificada na alínea "a".
 - b.1) Em caso de reincidência na mesma falta, a penalidade será aplicada com valor dobrado.
 - c) Havendo rescisão do contrato por inadimplência, por qualquer um dos motivos elencados na cláusula de rescisão, será aplicada à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, bem como a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Cafelândia pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 13.1.1.2. Para efeito de aplicação de multa fica estabelecido:
- a) As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 36 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

b) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da Contratada ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

c) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação.

13.2. As penalidades previstas nesta cláusula terão caráter de sanção administrativa e, conseqüentemente, a sua aplicação não eximirá a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que venha a acarretar à Câmara Municipal de Cafelândia.

Cláusula XIV - DA RESCISÃO

14.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

14.1.3. O atraso injustificado do início do serviço;

14.1.4. A lentidão da execução do serviço, levando a Câmara Municipal de Cafelândia a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);

14.1.5. A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;

14.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.7. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.9. A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 37 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

- 14.1.10. A dissolução da sociedade;
- 14.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.12. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.
- 14.1.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.
- 14.1.14. Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

Cláusula XV - VALOR DO CONTRATO

15.1 - As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 138.300,00 (Cento Trinta Oito Mil Trezentos Reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - O contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços dentro dos limites legais.

16.3 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

16.4 - Fazem parte integrante deste contrato, o Edital de Licitação nº 01/2023, seus anexos e a proposta comercial da contratada.

16.5 - A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Câmara Municipal de Cafelândia (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1361

Página 38 de 47



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

16.6 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Concorrência Pública nº 01/2023.

16.7 - Fica eleito o foro da Comarca de Cafelândia/SP para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02(duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cafelândia/SP, 01 de Agosto de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Paulo Cesar Nunes Anzai

Presidente

Pela CONTRATADA:

CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA

Joelmir Henrique Balduino da Silva

Representante Legal

17.378.751/0001-49

CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA

Av. Otacilio Ruiz Maldonado, 413
Jd. dos Laranjais - CEP: 15230-200

ADOLFO-SP.

TESTEMUNHAS:

Jackson Luis Calixto da Silva

RG. 24.758.318-2/SP

Juliano dos Santos

RG. 21.719.659-7/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA				NOTA DE PARC./SUB.	
RUA DR. ARNALDO FERREIRA LIMA 49890148/0001-38				223 / 1	

NOTA DE PARCELA/SUB Nº 1	FICHA: 12	DATA: 02/10/2023	REQUISIÇÃO Nº:
---------------------------------	------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: OBRA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	000001/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 03/10/2023
--	-----------	------------	-------------------------------

NOME: CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA	17.378.751/0001-49	CÓDIGO: 2027
ENDEREÇO: RUA OTACILIO RUIZ MALDONADO, 413	ADOLFO	

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	Despesa referente a execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da câmara Municipal de cafelândia, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação é em seus anexos. 1ª medição	Liquido 48.137,85 Desconto 2.855,64
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinarios		
110 GERAL		
000 GERAL		
GL		SOMA 50.993,49

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.16 01.031.0002.2002.0000	LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
138.300,00	50.993,49	50.993,49	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	50.993,49 cinquenta mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos *****
DESCONTOS	
9004 9999 00.0.0.04.00 (5004) ISS 892,39	9001 9999 00.0.0.01.00 (5001) INSS 1.963,25
TOTAL DE DESCONTOS 2.855,64	

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 02/10/2023	_____ PAULO CESAR NUNES ANZAI - PRESIDENTE
A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.	
_____ DATA	_____ CARLOS ALBERTO GALLO - CONTADOR

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE:
_____ DATA	03/10/2023 DATA
_____ CARLOS ALBERTO GALLO - CONTADOR	_____ ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 03/10/2023	RECIBO												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">BANCO</th> <th style="width: 15%;">CONTA</th> <th style="width: 15%;">CHEQUE</th> <th style="width: 15%;">VALOR</th> </tr> <tr> <td>0104</td> <td>45-3</td> <td>7150</td> <td>48.137,85</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>1.</td> <td>50.993,49</td> </tr> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	0104	45-3	7150	48.137,85			1.	50.993,49	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR										
0104	45-3	7150	48.137,85										
		1.	50.993,49										
_____ JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA - TESOUREIRO													
NOME: _____ CNPJ/CPF: _____													

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1857 / 006 / 00000005-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
CPF/CNPJ:	49.890.148/0001-38

Banco:	033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 0000000 - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0655 / 00013000745-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA
CPF/CNPJ:	17.378.751/0001-49
Valor:	R\$ 48.137,85
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PG CONCORRENCIA 012023
Histórico:	

Data de débito:	03/10/2023
Data / Hora da operação:	03/10/2023 13:56:21

Código da operação:	00141655
Chave de segurança:	XGT8AE94V4PXEEPT

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



PM DE ADOLFO

P.M. DE ADOLFO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

124

Série da Nota

2

Código de Verificação de Autenticidade

1QKNH0IYY

Data e Hora de Emissão da NFS-e

02/10/2023 às 09:32:48

Chave de Acesso

1547630AA7LWQHDE7577EE08JXHOP5U

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		CAFELANDIA-SP	CAFELANDIA - SP

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				02/10/2023
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS	
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		

Para certificação da autenticidade acesse
<http://186.225.130.168:8081/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
17.378.751/0001-49	151.006.665.112	0001172013	00004334	CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA
Logradouro	Complemento		Bairro	
AV. OCTACILIO RUIZ MALDONADO, 413			JARDIM DOS LARANJAIS	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
15230-000	ADOLFO-SP			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
49.890.148/0001-38			CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
Logradouro	Complemento		Bairro
R DR ARNALDO FERREIRA LIMA, 65			CENTRO
CEP/Cod. Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone
16500-000	CAFELANDIA - SP	3508801	17 35541119

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00000	UN	PRIMEIRA MEDIÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPALNO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, 65% MATERIAL R\$ 33.145,77 E DE 35% DE MAO DE OBRA R\$ 17.847,72.	50 993,49000	R\$ 50.993,49

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.02	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL,HIDRAULICA OU ELETRICA, POR	5,00%	0000070000002	4120400		

Construção Civil

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 50.993,49	R\$ 0,00	R\$ 33.145,77	R\$ 17.847,72	R\$ 892,39	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS (17.847,72 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.963,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 48.137,85

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

CONTRATO Nº 003/2023.
 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023.
 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER SA, AGENCIA 0655, CONTA 13000745-2

RECEBI(EMOS) DE CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 124 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1QKNH0IYY.

Data

CPF/RG

Assinatura

Data da consulta: 02/10/2023 09:34:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.378.751/0001-49**

A opção pelo Simples Nacional e ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/12/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Adolfo, 28 de setembro de 2022

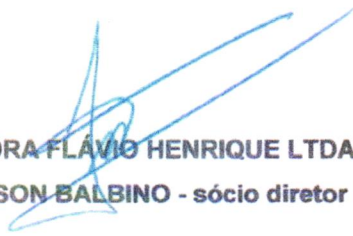
PARA
CÂMARA MUNICIPAL
CAFELÂNDIA-SP

Ref.: Concorrência Eletrônica 01/23 - Edital 01/23 – Contrato 03/23 - primeira medição de serviços executados

Servimo-nos da presente para solicitação, por parte desta prefeitura, na **ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRIMEIRA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**, conforme Planilha Anexa de Discriminação e Quantitativo de Serviços, que importa no valor de **R\$ 50.993,49** (cincoenta mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), conforme Planilha Anexa, do Edital 01/2023, Concorrência Eletrônica 01/23 e Contrato 03/23

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente


CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA
FLÁVIO NELSON BALBINO - sócio diretor

17.378.751/0001-49
CONSTRUTORA FLÁVIO
HENRIQUE LTDA.
Rua Otacilio Ruiz Maldonado, 413 - Jd. dos Laranjais
CEP 15.230-000 - ADOLFO - SP

PRIMEIRA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Interessado: Câmara Municipal de Cafelândia
 CNPJ: 49.890.148/0001-38
 Endereço: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 - Centro - Cafelândia



CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA

Av. Otacilio Ruiz Maldonado 357-Jd dos Laranjais-ADOLFO-SP CEP 15.230-000

CNPJ 17.378.751/0001-49

Construindo para você

Obra: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cafelândia

Ref. - CDHU	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Material	Total Material	Valor Mão de Obra	Total Mão de Obra	Total	Total com BDI 21,47%
-------------	-----------	---------	------------	----------------	----------------	-------------------	-------------------	-------	----------------------

SERVIÇOS INICIAIS									R\$ 4.055,66
02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	2,00	R\$ 804,11	R\$ 1.608,22	R\$ 89,45	R\$ 178,90	R\$ 1.787,12	R\$ 2.170,81
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	2,00	R\$ 696,34	R\$ 1.392,68	R\$ 79,51	R\$ 159,02	R\$ 1.551,70	R\$ 1.864,85

DEMOLIÇÃO									R\$ 8.135,76
03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m³	1,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 116,82	R\$ 210,28	R\$ 210,28	R\$ 255,42
03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	9,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 77,88	R\$ 732,85	R\$ 732,85	R\$ 890,19
03.01.250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material	m³	142,41	R\$ 21,83	R\$ 3.108,81	R\$ 7,79	R\$ 1.109,37	R\$ 4.218,18	R\$ 5.123,83
06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	6,38		R\$ -	R\$ 18,16	R\$ 115,77	R\$ 115,77	R\$ 140,63
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	m³	6,38	R\$ 174,17	R\$ 1.110,33	R\$ 48,68	R\$ 310,34	R\$ 1.420,67	R\$ 1.725,69

CONSTRUÇÃO									R\$ 6.637,95
14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	0,70	R\$ 528,24	R\$ 369,77	R\$ 357,61	R\$ 250,33	R\$ 620,10	R\$ 753,23
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	19,50	R\$ 37,18	R\$ 725,01	R\$ 31,62	R\$ 616,59	R\$ 1.341,60	R\$ 1.629,64
17.02.060	Chapisco fino peneirado	m²	39,00	R\$ 2,30	R\$ 89,70	R\$ 6,65	R\$ 259,35	R\$ 349,05	R\$ 423,99
17.02.120	Emboço comum	m²	39,00	R\$ 9,48	R\$ 369,72	R\$ 12,53	R\$ 488,67	R\$ 858,39	R\$ 1.042,69
17.02.220	Reboco	m²	39,00	R\$ 2,06	R\$ 80,34	R\$ 10,79	R\$ 420,81	R\$ 501,15	R\$ 608,75
32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	4,97	R\$ 11,43	R\$ 56,81	R\$ 7,79	R\$ 38,72	R\$ 95,52	R\$ 116,03
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	6,05	R\$ 181,89	R\$ 1.100,43	R\$ 64,75	R\$ 391,74	R\$ 1.492,17	R\$ 1.812,54
11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	m³	0,39	R\$ 532,73	R\$ 206,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 206,70	R\$ 251,08

PISO / REVESTIMENTO									R\$ 31.445,76
17.05.070	Piso com reguadro em concreto simples com controle de fck= 20 Mpa	m²	4,73	R\$ 514,10	R\$ 2.429,12	R\$ 414,25	R\$ 1.957,33	R\$ 4.386,45	R\$ 5.328,23
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	m²	36,78	R\$ 3,73	R\$ 137,19	R\$ 23,95	R\$ 880,88	R\$ 1.018,07	R\$ 1.236,65
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	89,00	R\$ 191,30	R\$ 17.026,27	R\$ 38,84	R\$ 3.456,88	R\$ 20.483,15	R\$ 24.880,88

PRIMEIRA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Interessado: Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ: 49.890.148/0001-38
Endereço: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 - Centro - Cafelândia



CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA

Av. Otacilio Ruiz Maldonado 357-Jd dos Laranjais-ADOLFO-SP CEP 15.230-000

CNPJ 17.378.751/0001-49

Obra: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cafelândia

Ref. - CDHU	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Material	Total Material	Valor Mão de Obra	Total Mão de Obra	Total	Total com BDI 21,47%
-------------	-----------	---------	------------	----------------	----------------	-------------------	-------------------	-------	----------------------

COBERTURA									R\$ 718,377
13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 Mpa	m²	3,36	R\$ 141,46	R\$ 475,31	R\$ 34,55	R\$ 116,09	R\$ 591,39	R\$ 718,377

TOTAL DA MEDIÇÃO

R\$ 50.993,499

17.378.751/0001-49
CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA.

Rua Otacilio Ruiz Maldonado, 413 - Jd dos Laranjais
CEP 15.230-000 - ADOLFO - SP

CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA
Flávio Nelson Balbino - sócio diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA RUA DR. ARNALDO FERREIRA LIMA 49890148/0001-38				NOTA DE PARC./SUB. 223 / 2	
NOTA DE PARCELA/SUB N° 2		FICHA: 12	DATA: 28/11/2023	REQUISIÇÃO N°:	
LICITAÇÃO: OBRA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 000001/23			DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 29/11/2023	
NOME: CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA ENDEREÇO: RUA OTACILIO RUIZ MALDONADO, 413			17.378.751/0001-49 ADOLFO		CÓDIGO: 2027
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida 01 TESOIRO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL		Despesa referente a execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da câmara Municipal de cafelândia, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação é em seus anexos. 2ª Medição			Liquido 52.715,48 Desconto 3.127,19
GL				SOMA	55.842,67
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
01 01 3.3.90.39.16 01.031.0002.2002.0000		LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA			
VALOR DO EMPENHO		SUBEMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA SUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
138.300,00		55.842,67		55.842,67	0,00
VALOR A SER PAGO R\$		55.842,67 cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos *****			
DESCONTOS					
9001 9999.00.0.0.01.00 (5001) INSS		2.149,94		9004 9999.00.0.0.04.00 (5004) ISS 977,25	
				TOTAL DE DESCONTOS 3.127,19	
PARC./SUB. AUTORIZADO EM 28/11/2023 PAULO CESAR NUNES ANZAI - PRESIDENTE					
A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. DATA CARLOS ALBERTO GALLO - CONTADOR					
CONTABILIZADO			ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:		
DATA CARLOS ALBERTO GALLO - CONTADOR			DATA 29/11/2023 ORDENADOR DA DESPESA		
DESPESA PAGA EM 29/11/2023			RECIBO		
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR		
0104	6193	7ED	52.715,48		
		7.	55.842,67		
JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA - TESOUREIRO			NOME: CNPJ/CPF:		

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1857 / 006 / 00000005-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
CPF/CNPJ:	49.890.148/0001-38

Banco:	033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 0000000 - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0655 / 00013000745-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA
CPF/CNPJ:	17.378.751/0001-49
Valor:	R\$ 52.715,48
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	2MEDICAO CONTRATO 032023
Histórico:	

Data de débito:	29/11/2023
Data / Hora da operação:	29/11/2023 12:59:11

Código da operação:	00126674
Chave de segurança:	UPMM1QXCHZFJ51CF

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



PM DE ADOLFO

P.M. DE ADOLFO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

130

Série da Nota

2

Código de Verificação de Autenticidade

NW7TIISAP

Data e Hora de Emissão da NFS-e

27/11/2023 às 10:32:15

Chave de Acesso

15917YGLYB28WVFMHLAIGDVYSV53JVOK

Para certificação da autenticidade acesse
<http://186.225.130.168:8081/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Exigível

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

CAFELANDIA-SP

Local da Prestação

CAFELANDIA - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

27/11/2023

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

17.378.751/0001-49

151.006.665.112

0001172013

00004334

CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA

Logradouro

Complemento

Bairro

AV. OCTACILIO RUIZ MALDONADO, 413

JARDIM DOS LARANJAIS

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

15230-000

ADOLFO-SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

49.890.148/0001-38

CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Logradouro

Complemento

Bairro

R DR ARNALDO FERREIRA LIMA, 65

CENTRO

CEP/Cod Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

16500-000

CAFELANDIA - SP

3508801

17 35541119

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00000	UN	SEGUNDA MEDIÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/SP., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, 65% MATERIAL R\$ 36.297,74 E DE 35% DE MAO DE OBRA R\$ 19.544,93.	55 842,67000	R\$ 55.842,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.02

EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL,HIDRAULICA OU ELETRICA, POR

Aliquota

5,00%

Atividade Municipio

0000070000002

Código CNAE

4120400

Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Valor Total dos Serviços

Desconto Incondicionado

Deduções Base Cálculo

Base de Cálculo

Total do ISS

ISS Retido

Desconto Condicionado

R\$ 55.842,67

R\$ 0,00

R\$ 36.297,74

R\$ 19.544,93

R\$ 977,25

1 - Sim

R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS

COFINS

INSS (19.544,93 x 11,00%)

IRRF

CSLL

Outras Retenções

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 2.149,94

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 52.715,48

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

CONTRATO Nº 003/2023.

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023.

DADOS PARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER SA, AGENCIA 0655, CONTA 13000745-2

RECEBI(EMOS) DE CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 130 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NW7TIISAP

Data

CPF/RG

Assinatura

Adolfo, 23 de novembro de 2023

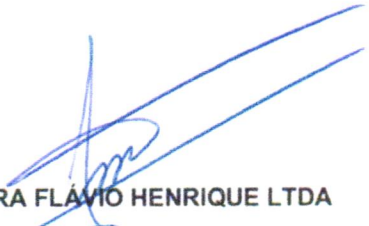
PARA
CÂMARA MUNICIPAL
CAFELÂNDIA-SP

**Ref.: Concorrência Eletrônica 01/23 - Edital 01/23 – Contrato 03/23 –
segunda medição de serviços executados**

Servimo-nos da presente para solicitação, por parte desta prefeitura, na **ANÁLISE E APROVAÇÃO DA SEGUNDA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**, conforme Planilha Anexa de Discriminação e Quantitativo de Serviços, que importa no valor de **R\$ 55.842,67** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Planilha Anexa, do Edital 01/2023, Concorrência Eletrônica 01/23 e Contrato 03/23

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente



CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA
FLÁVIO NELSON BALBINO - sócio diretor

SEGUNDA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Interessado:	Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ:	49.890.148/0001-38
Endereço:	Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 - Centro - Cafelândia



Construindo para você

CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA

Av. Otacilio Ruiz Maldonado 357-Jd dos Laranjais-ADOLFO-SP CEP 13.230-000

CNPJ 17.378.751/0001-49

Obra:	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cafelândia
-------	---

Ref. - CDHU	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Material	Total Material	Valor Mão de Obra	Total Mão de Obra	Total	Total com BDI 21,47%
CONSTRUÇÃO									R\$ 3.193,27
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	101.50	R\$ 25.90	R\$ 2.628.86	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.628.86	R\$ 3.193.27
PISO / REVESTIMENTO									R\$ 21.945,43
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	89.00	R\$ 2.59	R\$ 230.52	R\$ 9.81	R\$ 873.12	R\$ 1.103.64	R\$ 1.340.59
33.02.060	Massa corrida a base de PVA	m²	373.55	R\$ 2.74	R\$ 1.023.53	R\$ 11.52	R\$ 4.303.30	R\$ 5.326.82	R\$ 6.470.49
33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	373.55	R\$ 10.58	R\$ 3.952.16	R\$ 20.57	R\$ 7.683.92	R\$ 11.636.08	R\$ 14.134.35
ESQUADRIAS									
COBERTURA									R\$ 17.429,58
22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m²	37.41	R\$ 101.97	R\$ 3.814.70	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.814.70	R\$ 4.633.71
16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	m²	40.44	R\$ 146.15	R\$ 5.910.31	R\$ 17.27	R\$ 698.40	R\$ 6.608.70	R\$ 8.027.59
16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	26.85	R\$ 83.98	R\$ 2.254.86	R\$ 62.22	R\$ 1.670.61	R\$ 3.925.47	R\$ 4.768.27
ELÉTRICA									R\$ 6.062,28
38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	30.00	R\$ 6.56	R\$ 196.80	R\$ 23.94	R\$ 718.20	R\$ 915.00	R\$ 1.111.45
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	80.00	R\$ 2.33	R\$ 186.40	R\$ 1.92	R\$ 153.60	R\$ 340.00	R\$ 413.00
39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	80.00	R\$ 3.58	R\$ 286.40	R\$ 2.87	R\$ 229.60	R\$ 516.00	R\$ 626.79
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	75.00	R\$ 5.72	R\$ 429.00	R\$ 3.35	R\$ 251.25	R\$ 680.25	R\$ 826.30
40.01.020	Caixa de ferro estampada 4" x 2"	und	10.00	R\$ 2.06	R\$ 20.60	R\$ 11.97	R\$ 119.70	R\$ 140.30	R\$ 170.42
40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	2.00	R\$ 19.01	R\$ 38.02	R\$ 14.36	R\$ 28.72	R\$ 66.74	R\$ 81.07
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	7.00	R\$ 11.01	R\$ 77.07	R\$ 14.36	R\$ 100.52	R\$ 177.59	R\$ 215.72
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1.00	R\$ 16.86	R\$ 16.86	R\$ 14.36	R\$ 14.36	R\$ 31.22	R\$ 37.92
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	und	7.00	R\$ 289.02	R\$ 2.023.14	R\$ 14.36	R\$ 100.52	R\$ 2.123.66	R\$ 2.579.61
SINALIZAÇÃO									
SANITÁRIO E METAIS									
SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$ 7.212,12
55.01.020	Limpeza final da obra	m²	217.80	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.63	R\$ 2.968.61	R\$ 2.968.61	R\$ 3.605.98

VALOR DA 2ª MEDIÇÃO

R\$ 55.842,67

(cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

SEGUNDA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Interessado:	Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ:	49.890.148/0001-38
Endereço:	Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 - Centro - Cafelândia



Construindo para você

CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA

Av. Otacilio Ruiz Maldonado 357-Jd dos Laranjeis-ADOLFO-SP CEP 15.230-000

CNPJ 17.378.751/0001-49

Obra:	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cafelândia
-------	---

Ref. - CDHU	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Material	Total Material	Valor Mão de Obra	Total Mão de Obra	Total	Total com BDI 21,47%
189-02/2023									

CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA
Flávio Nelson Balbino - sócio diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIARUA DR. ARNALDO FERREIRA LIMA
49890148/0001-38

NOTA DE PARC./SUB.

223 / 3

NOTA DE PARCELA/SUB Nº	3	FICHA: 12	DATA: 26/12/2023	REQUISIÇÃO Nº:
------------------------	---	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OBRA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	000001/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 27/12/2023
---	-----------	------------	------------------------

NOME: CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA	17.378.751/0001-49	CÓDIGO: 2027
ENDEREÇO: RUA OTACILIO RUIZ MALDONADO, 413	ADOLFO	

FORTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 110 GERAL 000 GERAL	Despesa referente a execução de serviços de reforma e adaptação do prédio da câmara Municipal de cafelândia, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. 3ª mowdicação	Liquido 7.860,44 Desconto 466,30

GL	SOMA	8.326,74
----	------	----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.16 01.031.0002.2002.0000	LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

VALOR DO EMPENHO	SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTESUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
138.300,00	8.326,74	8.326,74	0,00

VALOR A SER PAGO R\$**8.326,74**oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos *****

DESCONTOS

9001 9999.00.0.0.01.00 (5001) INSS	320,58	9004 9999.00.0.0.04.00 (5004) ISS	145,72
TOTAL DE DESCONTOS			466,30

PARC./SUB. AUTORIZADO EM 26/12/2023

PAULO CESAR NUNES ANZAI - PRESIDENTE

A DESPESA REFERENTE A ESTA PARCELA/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA,
ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CARLOS ALBERTO GALLO - CONTADOR

CONTABILIZADO

DATA

CARLOS ALBERTO GALLO - CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

27/12/2023

DATA

ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 27/12/2023

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA PARCELA/SUBEMPENHO

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
0204	6153	7150	7.860,44
JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA - TESOUREIRO			

NOME:

CNPJ/CPF:

	PM DE ADOLFO P.M. DE ADOLFO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da NFS-e 134 <i>Série da Nota</i> 2 Código de Verificação de Autenticidade X54EPZJFM <i>Data e Hora de Emissão da NFS-e</i> 26/12/2023 às 13:41:55 <i>Chave de Acesso</i> 16146GGMHRQ6IF076RI5POTQQGCPT90
Informações Fiscais			
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CAFELANDIA-SP	Local da Prestação CAFELANDIA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 26/12/2023
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse
<http://186.225.130.168:8081/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
17.378.751/0001-49	151.006.665.112	0001172013	00004334	CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA	
Logradouro			Complemento	Bairro	
AV. OCTACILIO RUIZ MALDONADO, 413				JARDIM DOS LARANJAIS	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
15230-000	ADOLFO-SP				

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
49.890.148/0001-38			CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA		
Logradouro			Complemento	Bairro	
R DR ARNALDO FERREIRA LIMA, 65				CENTRO	
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
16500-000	CAFELANDIA - SP	3508801	17 35541119		

Discriminação dos Serviços					Vir. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição				
1,00000	UN	TERCEIRA MEDIÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/SP., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, 65% MATERIAL R\$ 5.412,38 E DE 35% DE MAO DE OBRA R\$ 2.914,36.			8.326,74000	R\$ 8.326,74

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC 116/2003: 07.02		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL,HIDRAULICA OU ELETRICA, POR		5,00%	0000070000002	4120400			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 8.326,74	R\$ 0,00	R\$ 5.412,38	R\$ 2.914,36	R\$ 145,72	1 - Sim	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS (2.914,36 x 11,00%)	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 7.860,44 Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares	
CONTRATO Nº 003/2023. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023. DADOS PARA DEPOSITO: BANCO SANTANDER SA, AGENCIA 0655, CONTA 13000745-2	

RECEBI(EMOS) DE CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 134 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO X54EPZJFM .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	_____	_____



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1857 / 006 / 00000005-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
CPF/CNPJ:	49.890.148/0001-38

Banco:	033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 0000000 - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0655 / 00013000745-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA
CPF/CNPJ:	17.378.751/0001-49
Valor:	R\$ 7.860,44
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PG TERCEIRA MEDICAO
Histórico:	

Data de débito:	27/12/2023
Data / Hora da operação:	27/12/2023 13:54:24

Código da operação:	00131938
Chave de segurança:	81ZTHTGZ7EKWZNZO

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Adolfo, 21 de dezembro de 2023

PARA
CÂMARA MUNICIPAL
CAFELÂNDIA-SP

**Ref.: Concorrência Eletrônica 01/23 - Edital 01/23 – Contrato 03/23 –
terceira medição de serviços executados**

Servimo-nos da presente para solicitação, por parte desta prefeitura, na **ANÁLISE E APROVAÇÃO DA TERCEIRA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS**, conforme Planilha Anexa de Discriminação e Quantitativo de Serviços, que importa no valor de **R\$ 8.326,74** (oito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme Planilha Anexa, do Edital 01/2023, Concorrência Eletrônica 01/23 e Contrato 03/23

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA
FLÁVIO NELSON BALBINO - sócio diretor

TERCEIRA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Interessado:	Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ:	49.890.148/0001-38
Endereço:	Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 - Centro - Cafelândia



CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA

Av. Otacillo Ruiz Maldonado 357-Jd dos Laranjais-ADOLFO-SP CEP 15.230-000

CNPJ 17.378.751/0001-49

Obra:	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cafelândia
-------	---

Ref. - CDHU	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Material	Total Material	Valor Mão de Obra	Total Mão de Obra	Total	Total com BDI 21,47%
-------------	-----------	---------	------------	----------------	----------------	-------------------	-------------------	-------	----------------------

ESQUADRIAS									R\$ 2.319,74
23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	und	2,00	R\$ 506,56	R\$ 1.013,12	R\$ 120,86	R\$ 241,72	R\$ 1.254,84	R\$ 1.524,25
23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	und	1,00	R\$ 534,02	R\$ 534,02	R\$ 120,86	R\$ 120,86	R\$ 654,88	R\$ 795,48

SANITÁRIO E METÁIS									R\$ 6.007,01
30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm (Porta)	unt.	1,00	R\$ 114,76	R\$ 114,76	R\$ 12,95	R\$ 12,95	R\$ 127,71	R\$ 155,13
30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm (Vaso Sanitário)	unt.	3,00	R\$ 154,28	R\$ 462,84	R\$ 12,95	R\$ 38,85	R\$ 501,69	R\$ 609,40
30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	unt.	1,00	R\$ 380,15	R\$ 380,15	R\$ 21,59	R\$ 21,59	R\$ 401,74	R\$ 487,99
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	unt.	1,00	R\$ 1.591,86	R\$ 1.591,86	R\$ 67,33	R\$ 67,33	R\$ 1.659,19	R\$ 2.015,42
44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	unt.	1,00	R\$ 647,85	R\$ 647,85	R\$ 18,26	R\$ 18,26	R\$ 666,11	R\$ 809,12
47.04.080	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4" e DN= 1 1/2" (Vaso Sanitário)	unt.	1,00	R\$ 1.579,60	R\$ 1.517,02	R\$ 71,80	R\$ 71,80	R\$ 1.588,82	R\$ 1.929,94

VALOR DA 2ª MEDIÇÃO

R\$ 8.326,74

(dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)

CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA
Flávio Nelson Balbino - sócio diretor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1381

Página 8 de 8

Notificações



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119 / 3554-1808

OFÍCIO nº 0002/2024 – Presidência

Cafelândia, 01 de Fevereiro de 2024.

Senhor Representante Legal:

Tenho a honra de dirigir-me à Vossa Senhoria, **a fim de NOTIFICÁ-LO para que no prazo de até 10 (dez) dias tome as providências para conclusão TOTAL da obra da Câmara Municipal de Cafelândia, de acordo com o Contrato nº 003/2023 – Concorrência Pública nº 001/2023, firmado em 01/08/2023 com prazo de vigência até 29/11/2023 e prorrogado sua vigência até 31/01/2024, conforme Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo firmado em 28/11/2023.**

Decorrido o prazo acima estipulado, aplicar-se-á as penalidades previstas na Cláusula XIV do referido Contrato nº 003/2023.

Sem outro particular, prevalecemos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SERGIO ALVES
Presidente

À Sua Senhoria:

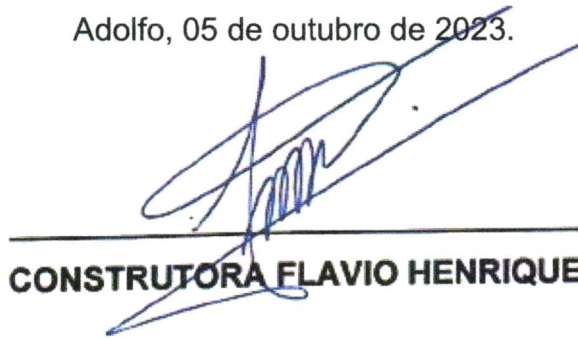
Senhor **FLAVIO NELSON BALBINO, representante legal da CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA – CNPJ nº 17.378.751/0001-49**
Avenida Otacilio Ruiz Maldonado, nº 413 – Jardim dos Laranjais
Adolfo/SP - Cep.15.230 000



PROCURAÇÃO JUDICIAL “AD JUDICIA ET EXTRA”

Pelo presente instrumento de mandato judicial, ao final assinado(s), pessoa jurídica de direito privado **CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.378.751/0001-49, sediada à Avenida Otacilio Ruiz Maldonado, 413, jardim das laranjeiras, CEP: 15230-000, Adolfo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **FLÁVIO NELSON BALBINO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 184.434.348-05, e portador do RG nº 26.672.625-3/SSP/SP, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde quer que com esta se apresente, o advogado **Olavo Rogério Seloto**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (Secção de São Paulo), sob o n.º 416.463, com todos os poderes da cláusula “*ad judicium et extra*”, a fim de que possa defender os interesses e direitos do(s) outorgante(s), perante qualquer Juízo ou Tribunal, Repartição Pública, Autarquia, Entidade Paraestatais, Empresa Pública e Economia Mista, em especial representando-a em licitações, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) e defendendo-o(s) quando for(em) réu(s), interessado(s), requerido(s) ou reclamado(s), podendo reclamar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, firmar compromisso, prestar declarações representar, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convierem, a quem tudo darão por bom, firme e valioso e ratificarão se necessário for.

Adolfo, 05 de outubro de 2023.


CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA



Adolfo/SP, 02 de fevereiro de 2024.

À CAMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA-SP

Ref.: RESPOSTA À OFÍCIO 0002/2024 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2023 | CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Prezado Senhor Presidente,

A **CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.378.751/0001-49, com sede na Av. Otacílio Ruiz Maldonado, 413, Adolfo, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO NELSON BALBINO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 184.434.348-05, e portador do RG nº 26.672.625-3/SSP/SP, por intermédio de seu advogado devidamente constituído conforme instrumento de procuração anexo vem, em resposta a notificação recebida, informar o quanto segue.

1. Em referência ao ofício recebido pela empresa contratada no processo licitatório em tela, foi requerido pela administração que a obra em questão seja concluída em virtude de já ter sido prorrogado o prazo para finalização.

2. Pois bem, logo após receber a referida notificação, por prezar sempre pela realização dos contratos em que se sagra como licitante vencedora de forma idônea e correta, ainda demonstrando sua boa-fé e clara intenção de realizar os serviços da melhor maneira possível, o proprietário da



empresa notificada, priorizou a equipe para finalização e requereu mais agilidade para conclusão.

3. Ainda, destacamos que, a obra encontra-se em etapa final de acabamentos, contando com aproximadamente 90% de conclusão, e os atrasos se deram em razão dos inúmeros feriados ocorridos no final de 2023, conforme aditivo assinado.

4. Outrossim, informamos ainda, que para que seja finalizada o mais breve possível, a empresa providenciará urgência e prioridade total de sua equipe para a obra ser concluída.

5. Desta forma, elucida finalmente que todos os serviços que vem sendo realizados pela empresa notificada, estão em total acordo com as normas técnicas exigidas no processo licitatório em epígrafe, todas realizadas com zelo e da melhor forma possível, e serão concluídas o mais breve possível.

6. Era o que cumpria para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

CONSTRUTORA FLAVIO HENRIQUE LTDA

Dr. Olavo Rogério Seloto

OAB/SP 416.463

Adolfo, 04 de março de 2024

PARA
CÂMARA MUNICIPAL
CAFELÂNDIA-SP

**Ref.: Concorrência Eletrônica 01/23 - Edital 01/23 – Contrato 03/23 –
medição final de serviços executados**

Servimo-nos da presente para solicitação, por parte desta prefeitura, na **ANÁLISE E APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO FINAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS**, conforme Planilha Anexa de Discriminação e Quantitativo de Serviços, que importa no valor de **R\$ 22.045,54** (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Planilha Anexa, do Edital 01/2023, Concorrência Eletrônica 01/23 e Contrato 03/23

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

EDISON
LUIS NUNES
78700272868

Assinado digitalmente por EDISON LUIS NUNES:
78700272868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Videoconferencia, OU=19520630000115,
CN=EDISON LUIS NUNES:78700272868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-04 11:03:12
Foxit Reader Versão: 9.6.0

CONSTRUTORA FLÁVIO HENRI QUE LTDA
Eng° Edison Luis Nunes-Resp. Técnico

ADOLFO-SP

PLANILHA MEDIÇÃO FINAL DE SERVIÇOS

Interessado:	Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ:	49.890.148/0001-38
Endereço:	Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 - Centro - Cafelândia
Obra:	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Cafelândia

Ref. - CDHU 189- 02/2023	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total com BDI 21,47%
ESQUADRIAS					R\$ 16.567,37
28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	3,00	R\$ 1.364,61	R\$ 1.657,59
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	4,20	R\$ 4.122,43	R\$ 5.007,51
28.20.050	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	CJ	1,00	R\$ 1.367,95	R\$ 1.661,65
26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	m²	12,18	R\$ 3.950,83	R\$ 4.799,07
28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1,00	R\$ 1.615,10	R\$ 1.961,86
25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	m²	0,84	R\$ 995,64	R\$ 1.209,41

ADOLFO-SP

26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	m²	0,84	R\$ 222,51	R\$ 270,28
SINALIZAÇÃO					R\$ 5.478,17
30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista (Alerta)	m²	6,25	R\$ 897,13	R\$ 1.089,74
30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista (Direcional)	m²	7,50	R\$ 1.076,55	R\$ 1.307,69
30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate (Cadeirante)	unt.	2,00	R\$ 458,10	R\$ 556,45
Internet	Adesivo de acento preferencial	unt.	8,00	R\$ 560,00	R\$ 680,23
30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	unt.	6,00	R\$ 77,16	R\$ 93,73
29.03.020	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16" (7,94 mm)	m	27,00	R\$ 727,92	R\$ 884,20
30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	1,60	R\$ 713,04	R\$ 866,13
Custo Total					R\$ 22.045,54

**EDISON LUIS
 NUNES:
 78700272868**

Assinado digitalmente por EDISON LUIS NUNES:
 78700272868
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
 VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL,
 OU=Videoconferencia, OU=19520630000115,
 CN=EDISON LUIS NUNES:78700272868
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024-03-04 10:58:39
 Foxit Reader Versão: 9.6.0

CONSTRUTORA FLÁVIO HENRIQUE LTDA

Eng° Edison Luis Nunes – Resp. Técnico